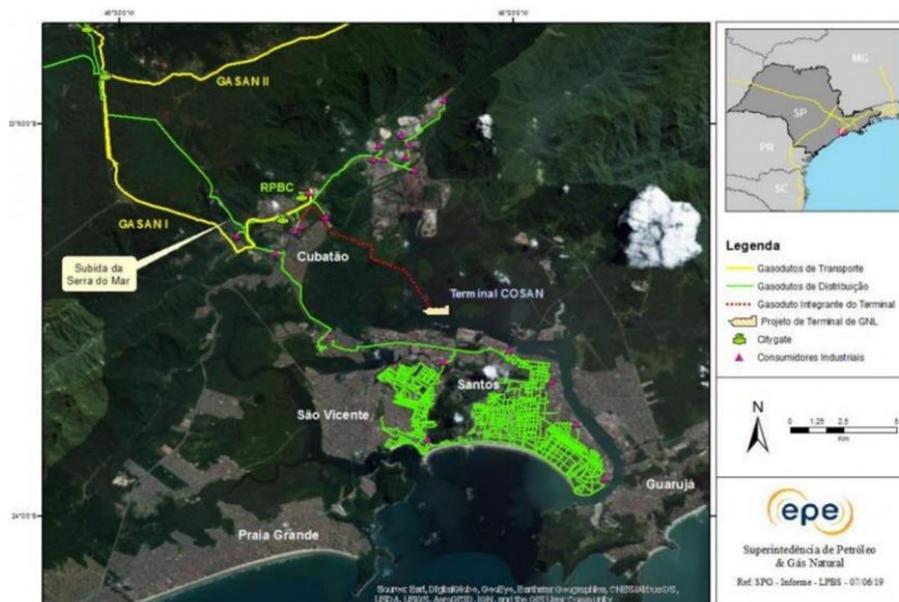


Brasília, 04 de setembro de 2023.

Contribuição da Abraceel à Consulta Pública 10/23 da ANP Gasoduto Subida da Serra

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Consulta Pública 10/23 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que objetiva estabelecer condições possíveis e necessárias para que o Gasoduto Subida da Serra possa operar de acordo com as legislações federal e estadual.

Em 2019, a Arsesp aprovou, no âmbito da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Comgás, o projeto do Gasoduto Subida da Serra, classificando o referido gasoduto como de distribuição. O gasoduto possui extensão de 31,5 km, com capacidade de cerca de 16 milhões m³/dia, traçado entre a baixada santista e São Paulo.



É válido pontuar que a Lei vigente na época da aprovação do referido gasoduto pela Arsesp, a Lei 11.909/09, definia o gasoduto de transporte como aquele que realiza movimentação de gás natural desde instalações de processamento, estocagem ou outros gasodutos de transportes até instalações de estocagem, outros gasodutos de transportes e pontos de entrega a concessionária estaduais de distribuição de gás natural.

A Nova Lei do Gás, a Lei 14.134/20, estabelece que gasoduto de transporte corresponde ao duto, integrante ou não de um sistema de transporte de gás natural, destinado à movimentação de gás natural ou à conexão de fontes de suprimento.

Em 2021, a SIM/ANP concluiu que o Gasoduto Subida da Serra se tratava de um gasoduto de transporte, uma vez que se constatou que o duto teria finalidade de movimentação de gás natural desde instalações de processamento até pontos de entrega da concessionária estadual. No mesmo ano, a diretoria colegiada da Agência deliberou em linha com o entendimento de sua área técnica. Na sequência, a Comgás e a Arsesp entraram com recursos contra a decisão da diretoria, razão pela qual o tema ainda está sendo discutido no presente ano.

Buscando solução para o problema que resulte em benefício aos consumidores de gás natural, bem como aos investidores do gasoduto, a ANP propôs minuta de acordo com a Arsesp de modo que possa viabilizar a operação do referido gasoduto, sem que ocorra violação das legislações federal e estadual.

Para tanto, o acordo prevê condicionantes, que uma vez que sejam cumpridas, o Gasoduto Subida da Serra pode ser classificado como gasoduto de distribuição, sem violação do monopólio da União. As condicionantes são:

1. Não poderá haver conexão do referido gasoduto com fontes primárias de suprimento, incluindo unidades de processamento ou posteriores novos projetos de terminais de regaseificação de GNL, com exceção do Terminal de Regaseificação de São Paulo (TRSP);
2. Gasoduto deve ter finalidade exclusiva de entrega de gás ao consumidor final e não a outras concessionárias, incluindo a modalidade de Swap, dentro ou fora do estado de São Paulo, ou para instalações de transporte;
3. Não deve ocorrer conexão ao gasoduto da UPGN da Rota 4 do Pré-Sal da Bacia de Santos caso esta unidade venha a ser construída;
4. Limitação do volume de gás vindo do TRSP ao já contratado pela Comgás;
e
5. A Arsesp deverá editar ato normativo de sua competência, bem como revisar os documentos existentes, em linha com as condicionantes descritas no acordo.

Caso as condicionantes não sejam cumpridas, é previsto no acordo que o Gasoduto Subida da Serra será automaticamente classificado como gasoduto de transporte, cabendo a ANP os serviços de fiscalização e sanções sobre a infraestrutura, inclusive é previsto sanções definidas na Lei 9.847/99 à Comgás.

Como o gasoduto interliga o TRSP e o mercado da Comgás, o acordo prevê ainda que o atendimento direto do terminal ao mercado da Comgás se dará apenas ao volume já contratado pela concessionária, o restante do gás oriundo do TRSP será destinado ao transporte, disponível a outros interessados e incidirá tarifa devida à utilização deste serviço. No entanto, não fica claro se o volume a que se refere a Minuta é a Quantidade Diária Contratada (QDC) de 3.125.000 m³/dia ou também ao possível volume adicional de 1.500.000 m³/dia que pode ser também solicitado pela Comgás, como previsto em contrato.

Também há necessidade de esclarecimento se o referido volume pode também ser considerado aquele que um ou mais usuários livre da Comgás venham a consumir da própria Compass e que foi reduzido do volume contratado pela distribuidora.

Para tornar possível a proposta, deve ter interligação do TRSP ao sistema de transporte, as opções são diversas e dependerá das configurações estudadas pelas transportadoras.

Na nossa visão, a proposta apresentada pela ANP ainda requer esclarecimentos, em especial sobre a sua operacionalização, havendo necessidade de Análise de Impacto Regulatório (AIR) mapeando os impactos e custos aos envolvidos na proposta escolhida, principalmente aos consumidores, não somente da área de Comgás, mas aos demais consumidores brasileiros, bem como das demais alternativas de classificação para o referido gasoduto em comparação à presente proposta, razão pela qual sugerimos que seja realizada tal análise.

Dado que o Gasoduto Subida da Serra possui previsão de entrar em operação em poucos meses, alternativamente, é salutar que ao menos antes da sua operacionalização, sejam divulgados de forma pública os esclarecimentos sobre a operacionalização do acordo, dentre eles:

i - como será a conexão ao transporte, previsão de data para a conexão e custos para os usuários da malha;

ii – custos envolvidos na proposta e sua forma de ressarcimento;

iii - como será feito o controle de vazão do TRSP do volume que se destina à Comgás;

iv - qual o volume exato de gás que será destinado ao mercado da Comgás; e

v - como será o tratamento da ociosidade do gasoduto.

Além desses pontos, visando a não judicialização do processo e risco à segurança jurídica, é fundamental que seja também proposto um plano para o período em que a questão não é pacificada entre os agentes reguladores.

Por fim, como sempre, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos acerca das sugestões apresentadas.

Atenciosamente,

Alexandre Lopes
Vice-Presidente de Energia

Yasmin Martins
Coordenadora de Energia

Danyelle Bemfica
Assessora de Energia

Victor Pereira
Estagiário